

=====

DECRETO Nº 2.089/2017

=====

“Abre Crédito Suplementar Por Excesso de Arrecadação No Exercício De 2017”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUVERÁ, usando da competência que lhe confere o Art.8º inciso I, da Lei nº 1.370/2016, de 21 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor total de R\$ 39.440,00(Trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais), conforme abaixo especificado:

4000	Secretaria de Educação
4001	Divisão de Educação
12-361-030-2.16	Manutenção do Transporte Escolar
3.3.9.0.00.00.00	Aplicações Diretas
0.1.62(434)	Transporte Escolar - Estado.....R\$ 39.440,00

Art. 2º - Os recursos para atender o crédito especificado no Art. 1º deste Decreto, decorrerão do excesso de arrecadação do exercício de 2017.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos desde 30 de outubro de 2017.

Prefeitura Municipal de Botuverá, 30 de outubro de 2017.

JOSE LUIZ COLOMBI

Prefeito Municipal